PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.717 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e hum mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
291	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Professores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	R$134.000,00
323	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Professores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	R$207.000,00
		Total.....	**R$341.000,00**

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
287	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R$ 341.000,0
		Total.....	**R$341.000,00**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 05 de junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.063 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.717, de 05 de junho de 2017, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 11.562/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e hum mil reais), a saber:

I)- Transposição das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
291	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Professores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	R$134.000,00
323	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Professores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	R$207.000,00
		Total.....	**R$341.000,00**

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
287	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R$ 341.000,0
		Total.....	**R$341.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 05 de junho de 2017.